

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 962

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 962 DE 03 DE FEVEREIRO DE
2012.

CONCESSIONÁRIA CEG. OCORRÊNCIA 515073.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.450/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária CEG
em face da Deliberação AGENERSA n.º 892 de 31/10/2011, para
no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a
Deliberação recorrida.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Relator

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro